



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



IND 11519 /2017

INDICAÇÃO Nº /2017
(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB)

1100
Em 08/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o calçamento da via principal da QNL 5, Conjunto "J" - Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o calçamento da via principal da QNL 5, Conjunto "J" - Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada surgiu como demanda necessária referente à comunidade da QNL 5, que reivindica o calçamento da via principal, com o objetivo de ter as quadras urbanizadas.

Deve-se destacar que é enorme o número de acidentes por causa de problemas em calçadas. Por isso, é necessário que os pavimentos sejam bem nivelados, sem buracos e dotados de rebaixamentos bem feitos para o acesso por cadeiras de rodas.

Considerando que muitos estudiosos afirmam que a qualidade de urbanização de uma cidade encontra o seu ponto crucial nas calçadas, ou seja, as calçadas são um parâmetro para se medir o nível de desenvolvimento de uma cidade, destacamos a importância da demanda.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhorar a qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/08/17,

Souza
RITA DE CÁSSIA SOUZA
Matrícula 13.226
Secretária Legislativa Substituta

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11519 / 2017
Folha N° 02 / 10